Das

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo VI – Minuta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2021

 A *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada *CONTRATANTE*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor *ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA*, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2021, publicada no ...... de ...../...../20....., processo administrativo nº 23069.161035/2021-68, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
	1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e manutenção de bens móveis, com fornecimento de materiais, e higienização de cadeiras e sofás, visando ao atendimento das demandas da Universidade Federal Fluminense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, anexo I do edital de *Pregão* nº 70/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
	1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID. MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| **REFORMA E CONSERTO DE CADEIRA E CARTEIRAS** |  **R$ -**  |
| 1 | Substituição do assento OU encosto de cadeira.  | unidade | 2000 |   |  R$ -  |
| 2 | Substituição dos braços de cadeira (par). | unidade | 400 |   |  R$ -  |
| 3 | Substituição do pistão da base a gás. | unidade | 400 |   |  R$ -  |
| 4 | Substituição da base de rodízios. | unidade | 400 |   |  R$ -  |
| 5 | Substituição de rodízio, (unidade) devendo ser duplo de náilon – piso duro. | unidade | 500 |   |  R$ -  |
| 6 | Substituição de mecanismo de regulagem, tensão e inclinação | unidade | 400 |   |  R$ -  |
| 7 | Substituição geral do revestimento em tecido ou corino | unidade | 500 |   |  R$ -  |
| 8 | Serviço de revestimento do encosto em polipropileno na cor azul, revestimento do contra encosto em revestimento na cor preta, substituição de perfil de proteção do encosto, pintura da estrutura em epóxi na cor preta. | unidade | 1000 |   |  R$ -  |
| 9 | Serviço de revestimento da prancheta, seja em polipropileno ou madeira. | unidade | 1000 |   |  R$ -  |
| **REFORMA E CONSERTO DE SOFÁ** |  |  |  |  **R$ -**  |
| 10 | Substituição geral do revestimento em tecido ou corino de sofá de 01 lugar | unidade | 50 |   |  R$ -  |
| 11 | Substituição geral do revestimento em tecido ou corino de sofá de 02 (dois) lugares | unidade | 50 |   |  R$ -  |
| 12 | Substituição geral do revestimento em tecido ou corino de sofá de 03 (três) lugares. | unidade | 50 |   |  R$ -  |
| 13 | Substituição de pé do sofá (unidade).  | unidade | 200 |   |  R$ -  |
| **HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRA E SOFÁ** |  |  |  |  **R$ -**  |
| 14 | Lavagem e higienização geral, a seco, do tecido de revestimento de cadeira. | unidade | 600 |   |  R$ -  |
| 15 | Lavagem e higienização geral, a seco, do tecido de revestimento de sofá. | unidade | 200 |   |  R$ -  |
| 16 | Lavagem, semi-seco do carpete em piso elevado e remoção de manchas: utilização de xampus neutros (específicos para carpetes), enxaguando cuidadosamente sem esfregar a superfície com força para não causar danos visíveis às fibras. | m2 | 5000 |   |  R$ -  |
| **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CARPETES** |  |  |  |  |  **R$ -**  |
| 17 | Carpete para auditório em placas de 50cm x 50 cm na cor azul ou cinza, em tons a escolha no catalogo do fabricante. Composição: 100% polipropileno. Sistema de fabricação: tufting bouclé. Proteção Antiácaro. Antiderrapante. Indicação de Tráfego de Pessoas: Alto. Grau de Inflamabilidadee: dentro das Normas NBR 11232/90 e ASTM 2859. Espessura mínima: 5 mm. Fornecimento e instalação. | m2 | 5000 |   |  R$ -  |
| **INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CORTINAS E PERSIANAS** |  |  |  |  **R$ -**  |
| 18 | Cortina tipo rolô blackout com guias laterais, com acionamento manual, com opcao de montagem bilaterais, com regulagem de fluxo de entrada de luminosidade. Tecido com tratamento termico de alta qualidade e com baixa propagacao de fogo, protetor solar contra raios uv, estruturado em pvc com maior robustez e durabilidade. Tratamento anti-estatico, catracas laterais vedadas completamente impedindo o descarrilhamento no acionamento; acionamento monocontrole com a possibilidade de fixacao na parede e com guias laterais. Fixacao da cortina na parede ou no teto, cor branca, garantia de 5 anos. Fornecimento e instalação. | m2 | 2000 |   |  R$ -  |
| 19 | Persianas verticais em junta resinada com blackout: fornecimento e instalação de persianas Verticais em pvc resinada com blackout, cor a definir, com tratamento anti-chama, largura de lâminas de no mínimo 89mm, recolhíveis e articuláveis 180 graus, com acionamento manual.• O espaçamento entre lâminas abertas será de aproximadamente75 mm. Trespasse mínimo garantido de 14mm de cada lado das lâminas, uniforme aolongo do trecho/trilho.• Trilho em alumínioa nodizado natural, aser fixado em parede,teto, forro ou esquadria metálica, erecolhimento daslâminas em corda de nylon com aproximadamente 2,5mm de diâmetro.Cabeçote em alumínio anodizado, eixo interno em alumínio polido, transportadoresdas lâminas em nylon com sistemas de roscas em fim, componto de regulagem automático e cabine de nylon com capacidade para sustentação de pesos de aproximadamente 750 gramas cada.• Caixa de comando dos carrinhos em nylon,blindada e acoplada internamente, cabeçote dispondo de engrenagem de redução para funcionamento suave, sendo o movimento giratório de 180º,controlado por corrente tipo bolinha, cromada ou em PVC.• Peso das lâminas em metal com aplicação antiferrugem e revestimento de plástico e correntes de peso em latão cromado ou PVC, nas pontas inferiores das lâminas.As persianas serão instaladas respeitando-se o leiaute e posicionamento das divisórias. Quando necessário deverão ser executados recortes para os aparelhos de ar condicionado. | m2 | 2000 |   |  R$ -  |
| 20 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS HORIZONTAIS CARACTERÍSTICA(S): persiana horizontal com movimento de "quebra-luz", executado por uma haste de plástico acoplada ao carrinho giratório. MATERIAL(IS):- lâminas de alumínio esmaltadas a fogo com cinco demãos de tinta;- cordas e cadarços em náilon;- bases e cabeceiras em alumínio extrudado ou em lâminas de aço porcelanizadas na mesma cor da lâminas;- engrenagens internas em náilon resistente.MEDIDA(S): lâminas com 25 mm x 0,22 mm, de largura x espessura.COR(ES):branca ou alumínio. | m2 | 2000 |   |  R$ -  |

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
2. VALIDADE DA ATA
	1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
3. REVISÃO E CANCELAMENTO
	1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
	2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
	3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
	4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
		1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
		2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
	6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
	7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
		1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
		2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
		3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
		4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
	8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
		1. por razão de interesse público; ou
		2. a pedido do fornecedor.
4. DAS PENALIDADES
	1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
		1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
	2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
	3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
5. CONDIÇÕES GERAIS
	1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
	2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
	3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Niterói (RJ), \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2021.

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CONTRATANTE** | **(nome e CPF)** |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CONTRATADO** | **(nome e CPF)** |
|  |
|  |  |
|  |  |